

Presidente
Leonardo Orato Rangel

Diretora Jurídica
Laís Monteiro Alves T. B. Leite

Agente de Contratação/Pregoeiro
Verônica Silvestre Madureira

Secretário Executivo
Carlos Vinícius Viana Vieira

Diretor Controle Interno
Acaian Neves dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro
Leilson de Souza Lyra

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Cristiano Berenger do Nascimento

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Edição 735 | Página 1

**Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 081/2026**

Dispõe sobre a designação dos empregados públicos responsáveis pelo envio das informações ao Sistema de Informações Gerenciais do TCE-RJ (SIGFIS/e-TCE), nos termos do artigo 37, X e XVI do Estatuto do Consórcio e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ disponibilizou em 20 de agosto de 2021 o credenciamento e o link de ativação de usuário para acesso do CIDENNF ao e-TCERJ - módulos do Sistema de Informações Gerenciais do TCE-RJ (SIGFIS/e-TCE);

O **Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio, e visando zelar pelos interesses e rotina administrativa do Consórcio,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores relacionados para procederem ao envio das informações necessárias, junto à plataforma do e-TCERJ, conforme módulos específicos e atribuições correlatas:

I - Pela Diretoria Geral de Controle Interno - **Acaian Neves dos Santos** - matrícula 55.

II - Pela Diretoria Geral de Compras e Licitações - **Izabela de Souza Silva** - matrícula 56; **Verônica Silvestre Madureira** - matrícula 60.

III - Pela Diretoria Administrativa Financeira - **Leilson de Souza Lyra** - matrícula 19; **Shayenne Amaral Faes de Araújo Cabral** - matrícula 34; **Tamires Silva Sopeletto Rocha** - Matrícula 58; **Thamara Moreira Peixoto** - matrícula 63.

IV - Pela Secretaria Executiva - **Carlos Vinícius Viana Vieira** - matrícula 007.

VI - Pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - **Cristiano Berenger do Nascimento** - matrícula 17.

VII - Pela Diretoria Geral de Programas, Projetos e Captação de Recursos - **Vitor da Silva** - matrícula 12.

VIII - Pela Diretoria Jurídica - **Lais Monteiro Alves Tinoco Barbosa Leite** - Matrícula 05.

Parágrafo único - os usuários serão habilitados para procederem as informações junto ao TCE-RJ quando necessário e no que couber a respectiva diretoria, conforme a relação de aplicativos disponibilizados pelo e-TCE/RJ.

Art. 2º - A despeito das responsabilidades atribuídas, as informações a serem prestadas deverão ser disponibilizadas, sempre que necessário, pela Diretoria interessada, contendo todos os documentos hábeis ao lançamento, nos termos e prazos das deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Especificamente para atendimento ao módulo de atos jurídicos, no que se refere aos contratos, contratos de gestão, contratos de programa, convênios, desapropriações, termos de fomento/colaboração e termos de parceria, os mesmos deverão ser formalmente encaminhados pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional ou Secretaria Executiva, no que couber, à Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos, para lançamento das informações na plataforma e-TCE RJ.

Art. 4º - Para os módulos futuramente disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para uso pelos Consórcios Públicos, o Cidennf oportunamente designará servidor responsável.

Art. 5º - Os trabalhos serão supervisionados pela Diretoria de Controle Interno e, sempre que preciso, com auxílio da Diretoria Jurídica.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 017/2026 e demais dispositivos em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de agosto de 2026.

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 018/2026.

2 - Fato gerador: Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 256/2026 - oriundo do processo originário nº 087/2025 - Cidennf)

3 - Celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF e a empresa **GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

4 - Objeto: contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, para dar continuidade aos Festivais Caminhos do Açúcar, decorrente do Pregão SRP nº 004/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

5 - Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

6- Forma de Pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da Nota Fiscal apresentado pela CONTRATADA.

7 - Valor total: R\$ 67.431,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais).

8 - Assinatura de Contrato: 19 de agosto de 2026.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf